

INDICAÇÃO Nº 23/2026

Vereadora Robervânia Aparecida da Silva Faé

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A Vereadora Robervânia Aparecida da Silva Faé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

“Que o Executivo Municipal estude a viabilidade e adote as providências necessárias para a aquisição e implantação de um Castramóvel no município de Ibatiba/ES, destinado à realização de campanhas permanentes de castração de cães e gatos.”

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda crescente da população, relacionada ao controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos em situação de abandono.

A implantação de um Castramóvel permitirá a realização de castrações de forma itinerante, alcançando diversos bairros e comunidades, inclusive as mais afastadas, promovendo maior acesso ao serviço para famílias de baixa renda.

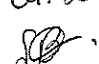
Além disso, a medida contribui significativamente para a saúde pública, reduzindo a proliferação de doenças, o número de animais abandonados e situações de maus-tratos, bem como auxilia no controle de zoonoses.

Destaca-se ainda que a ação demonstra sensibilidade do Poder Público com a causa animal, promovendo bem-estar e responsabilidade social.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para o atendimento deste importante demanda.

Ibatiba, 31 de março de 2026.


Robervânia Aparecida da Silva Faé
Vereadora Câmara Municipal de Ibatiba

proa: 2671 2026
03/04/2026


INDICAÇÃO Nº 22/2026

Vereadora Robervânia Aparecida da Silva Faé

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal da seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que o Executivo Municipal promova a contratação de consultoria especializada em Direito Minerário, ou, alternativamente, celebre Convênio de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Mineração (ANM), com o objetivo de realizar auditoria, intensificar a fiscalização e, conseqüentemente, ampliar a arrecadação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) no município de Ibatiba.”

Justificativa: O município de Ibatiba apresenta significativa dependência de receitas oriundas de transferências constitucionais, como o FPM e o ICMS, o que limita a capacidade de investimento com recursos próprios.

Entretanto, ao se analisar a arrecadação proveniente da CFEM, observa-se que os valores atualmente recebidos não refletem o real potencial decorrente da exploração e circulação de recursos minerais em nosso território, tais como areia, argila e rochas, amplamente utilizados em obras públicas e privadas, além de integrarem a dinâmica logística regional.

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Fiscalização de atividades minerárias e obras:
Faz-se necessária a implementação de mecanismos eficazes de cruzamento de dados entre as notas fiscais emitidas por empresas fornecedoras de insumos minerais e o efetivo recolhimento da CFEM, com o objetivo de coibir a evasão fiscal e garantir o correto repasse ao município.

2. Enquadramento como Município Afetado (Lei nº 13.540/2017):
O município de Ibatiba é cortado por importantes rodovias federais e estaduais utilizadas para o escoamento da produção mineral. A legislação vigente assegura a possibilidade de participação na CFEM aos municípios impactados por atividades minerárias, inclusive sob o aspecto logístico, sendo necessário, para tanto, a elaboração de pleito técnico e jurídico junto à ANM.

3. Celebração de Convênio com a ANM:
A formalização de convênio com a Agência Nacional de Mineração possibilita ao município acesso a dados estratégicos e atuação conjunta na fiscalização, além de



CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

viabilizar a recuperação de valores eventualmente não repassados, inclusive de forma retroativa.

Dessa forma, a contratação de assessoria técnica especializada ou o fortalecimento do setor de tributação com enfoque no segmento minerário não deve ser encarado como despesa, mas sim como investimento estratégico, capaz de ampliar significativamente a arrecadação municipal, revertendo-se em benefícios diretos para áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, sem a necessidade de aumento da carga tributária para a população.

Ibatiba, 30 de março de 2026.

Robervânia Aparecida da Silva Faé

Vereadora Câmara Municipal de Ibatiba



INDICAÇÃO Nº 21/2026

Vereadora Robervânia Aparecida da Silva Faé

Senhor Presidente,

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova estudos e adote as providências necessárias para encaminhar a esta Casa de Leis projeto que institua a **Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB**.

Justificativa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas para instituir, no âmbito do Município de Ibatiba, a Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana, com base na Lei Federal 13.465/2017, incluindo o credenciamento de empresas especializadas, a criação de fundo municipal e a regulamentação dos procedimentos aplicáveis.

A presente indicação tem como objetivo modernizar e dar celeridade aos processos de regularização fundiária no Município, permitindo:

- O credenciamento de empresas especializadas, mediante edital público;
- A possibilidade de contratação direta pelos interessados, conforme a modalidade de regularização;
- A fiscalização e controle por parte do Poder Público Municipal;
- A criação de um Fundo Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social;
- A celebração de convênios com os entes federativos e instituições parceiras;
- A ampliação do acesso à regularização para famílias de baixa renda.

A regularização fundiária é instrumento essencial para garantir o direito à moradia digna, à segurança jurídica e ao desenvolvimento urbano ordenado.

Além disso, promove impactos diretos como:

- Valorização dos imóveis;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Ampliação da arrecadação municipal;
- Inclusão social.

proc: 265/2026
03/04/2026
EP



CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já adotam modelos modernos e eficientes, demonstrando que é possível avançar com responsabilidade, segurança jurídica e resultados concretos.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo a elaboração de projeto de lei contemplando tais diretrizes, adaptadas à realidade local, visando atender às necessidades da população de Ibatiba

Ibatiba, 30 de março de 2026.

Robervânia Aparecida da Silva Faé

Vereadora Câmara Municipal de Ibatiba



**CAMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

INDICAÇÃO Nº 20/2026

Vereadora Robervânia Aparecida da Silva Faé

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências para a **realização de calçamento rural no morro localizado nas proximidades da Escola Alto Inês.**

Justificativa: A presente indicação atende às solicitações dos moradores e usuários da via, tendo em vista as dificuldades enfrentadas no local, especialmente em períodos chuvosos, quando o trecho se torna escorregadio e de difícil acesso, prejudicando o tráfego de veículos, o transporte escolar e o deslocamento de pedestres.

A execução do calçamento proporcionará mais segurança, melhores condições de mobilidade e contribuirá para a conservação da estrada, beneficiando diretamente toda a comunidade local.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a devida atenção para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Ibatiba, 24 de março de 2026.


Robervânia Aparecida da Silva Faé
Vereadora Câmara Municipal de Ibatiba

proc: 264/2026
03/04/2026
